



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 11:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4213815: PORTARIA Nº 155/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE  
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4213815>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PORTARIA Nº 155/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Cunhataí**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar nº 002/2007; e

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face dos servidores municipais Ivanio Schwertz e Djeison Michell Becker através da Portaria nº 121 de 27 de julho de 2022;

**Considerando** que após regular trâmite do Processo Administrativo Disciplinar junto a Comissão Disciplinar, bem como a autoridade competente, com base no artigo 160, incisos VII e VIII combinado com o artigo 156, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar aos servidores Ivanio Schwertz e Djeison Michell Becker, a pena de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 158, inciso II da Lei Complementar nº 002/2007, cuja pena deverá ser cumprida a partir do dia 03 de outubro de 2022, com perda proporcional dos vencimentos.

**Art. 2º.** Procedam-se as anotações de estilo, e após intimados, archive-se o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121 de 27 de julho de 2022

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, Santa Catarina em 27 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**  
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.